



TC 007.421/2010-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura

Municipal de Teixeira Soares/PR

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 1682/2013-TCU-2ª Câmara, peça 28, sem que os responsáveis constantes da tabela abaixo o tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-PR para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsáveis	Ofício de Notificação do Acórdão
Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF 594.563.531-68)	O Ofício 594/2013-TCU/Selog, peça 34, notifica do Acórdão 1682/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 40, na pessoa do seu Representante Legal Valber da Silva Melo.
Otoni da Silva Pires (CPF 396.727.949-91);	O Ofício 569/2013-TCU/Selog, peça 35 notifica do Acórdão 1682/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 46.
Santa Maria Comércio e Representação Ltda. (CNPJ: 03.737.267/0001-54)	O Ofício 595/2013-TCU/Selog, peça 33 notifica do Acórdão 1682/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 43, na pessoa do seu Representante Legal Valber da Silva Melo.

2. Cumpre registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002.

Selog, em 21 de maio de 2013.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog